



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 28 de março de 2025

ANO IV – Edição 773

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos de Pessoal..... 2
- Atos Oficiais..... 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 – Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 28 de março de 2025

ANO IV – Edição 773

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 464/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

Danillo Carvalho de Santos, prefeito municipal de Nandiba, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025, autorizo a contratação da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.274.931/0001-16, para APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR LUAN PEREIRA / JENNIFER & STEPHANY NO DIA 10 DE JULHO DE 2025 NO RODEIO DE NARANDIBA, pelo valor global R\$ 300.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nandiba, 24 de março de 2025.

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 01/2024

O Prefeito municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, **CONVOCA** (o)s candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no **PROCESSO SELETIVO 001/2024**, realizado no dia **24/04/2024** e **homologado em 29/05/2024** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nandiba, sito a Av. Ver. Laudelino Ferreira, nº 540, Bairro Vila Rica no município de

Nandiba-SP munidos de todos os seus documentos e habilitação exigida, a fim de celebrar contrato temporário.

MOTORISTA

Classificação	Nº INSC	CANDIDATO (A)
8	56944	GABRIEL JOSE DA SILVA
9	56824	CLAUDIOMIRO GOES GUIMARAES

O não comparecimento no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** implicará na desistência do classificado, podendo a prefeitura convocar os candidatos habilitados imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Nandiba, 28 de março de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 28 de março de 2025

ANO IV – Edição 773

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1055 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1689/2025** de 15/01/2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.03 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1589 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

260.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

260.000,00

Artigo 2º - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.13 – ENCARGOS GERAIS

02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS

693 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

-260.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....

-260.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 15 de janeiro de 2025

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 28 de março de 2025

ANO IV – Edição 773

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1056 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1690/2025** de 15/01/2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 387.867,05 (Trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais cinco centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.02 – TURISMO E LAZER

1590 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

384.025,00

1591 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

3.842,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

387.842,05

Artigo 2º - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pelo repasse do convênio firmado com o Ministério da Cultura e será contabilizada como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 15 de janeiro de 2025

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 28 de março de 2025

ANO IV – Edição 773

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1057 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1691/2025** de 15/01/2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

1549 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
1550 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 100.000,00

Artigo 2º - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pelo repasse do convênio firmado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e será contabilizada como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 15 de janeiro de 2025

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 28 de março de 2025

ANO IV – Edição 773

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1058 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento, que especifica.”

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do **Artigo 9º** da **Lei Municipal nº 1679/2024** de 06/11/2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no valor total de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 23.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 23.000,00

Artigo 2º - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02 – FINANÇAS

02.02.01 – FINANÇAS

958 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 23.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 15 de Janeiro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 28 de março de 2025

ANO IV – Edição 773

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1059 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pelo Inciso IV do Artigo 4º da **Lei Municipal nº 1685/2024** de 26/11/2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1598 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	210.000,00
1599 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	140.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	350.000,00
------------------------------------	-------------------

Artigo 2º - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pelo repasse de Emenda Parlamentar Individual e será contabilizada como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 17 de Janeiro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 28 de março de 2025

ANO IV – Edição 773

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1060 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “ABERUTRA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1693/2025** de 05/02/2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 839.151,75 (Oitocentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e um reais setenta e cinco centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.07 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

1548 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

839.151,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

839.151,75

Artigo 2º - O valor total do presente crédito suplementar será coberto pelo repasse de convênio firmado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e será contabilizada como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de Fevereiro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 28 de março de 2025

ANO IV – Edição 773

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1061 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: “Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento, que especifica.”

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do **Artigo 9º** da **Lei Municipal nº 1679/2024** de 06/11/2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Transposição, Remanejamento e/ou Transferência no orçamento no valor total de **R\$ 598.350,00 (Quinhentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 350.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

1572 – 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração 124.200,00

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

450 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 30.000,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.04 – INFRAESTRUTURA URBANA

525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 19.000,00

02.10 – AGRICULTURA

02.10.01 – AGRICULTURA

1603 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.150,00

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS

682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 74.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... 598.350,00

Artigo 2º - A cobertura da transposição/remanejamento e/ou transferência no orçamento será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 28 de março de 2025

ANO IV – Edição 773

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

276 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais -350.000,00

02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

373 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais -67.200,00

1573 – 3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração -57.000,00

02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

443 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil -30.000,00

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

547 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -19.000,00

02.10 – AGRICULTURA

02.10.01 – AGRICULTURA

589 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -1.150,00

02.12 – CULTURA E ESPORTES

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

670 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ -74.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO/REMANEJAMENTO..... -598.350,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 14 de Fevereiro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE